



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I            N.º 1004

De 01 de Novembro de 1.976

Dispõe de um Crédito Adicional  
Suplementar de Cr\$ 6.000,00 -  
(Seis mil cruzeiros), à verba  
01.01.3120.0307021201, do orça-  
mento vigente.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito  
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e  
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-  
nicipal um crédito adicional suplementar de Cr\$ 6.000,00 -  
(Seis mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

01    Gabinete do Prefeito  
01    Gabinete do Executivo  
3120   Material de Consumo  
      CFP 03 07 021 2 01  
      Cr\$ 6.000,00 - Código local 08

Artigo 2º - A contabilização do crédito -  
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a  
anulação parcial da seguinte verba:

10    Serviços de Industria e Comércio  
04    Conselho Municipal de Turismo  
3140   Encargos Diversos  
      CFP 11 65 36 2 58  
      Cr\$ 6.000,00 - Código local 214

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 01 de Novembro de 1976

Dr. Cyro Armando Catta Preta

Prefeito Municipal